

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 1271/72

Aprovado em 18/9/72

PROCESSO CEE N° 1109/72

INTERESSADO- FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS E BIOLÓGICAS DE BOTUCATU
ASSUNTO - Contrato do professor-assistente LIM CHEONG YONG, junto
ao Departamento de Cirurgia-disciplina de Anestesiologia

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR - Conselheiro LUIZ FERREIRA MARTINS

HISTÓRICO

O Sr. Diretor da Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu solicita a contratação de Lim Cheong Yong, médico residente de Anestesiologia, formado em 1971 pela mesma Faculdade, para exercer as funções de Professor Assistente, junto ao Departamento de Cirurgia (Disciplina de Anestesiologia), em RDIDP, por 750 dias, função esta que está exercendo, a título precário, com a devida autorização da CESESP.

Com a existência de 3 vagas para essa função, no Departamento, inscreveram-se 3 candidatos entre os quais o interessado, que apesar de recém-formados, foram julgados aptos para preencher as em virtude dos currículos apresentados e da real necessidade do Departamento.

FUNDAMENTAÇÃO

Durante o curso de Graduação, realizou 7 estágios, sendo um em Cirurgia, no Hospital Rio Verde, em Goiás, com a duração de 6 meses, e os demais, em cirurgia plástica, neuroanatomia, anestesiologia e doenças venéreas, todos na Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu, com duração variável de 1 semana a 1 ano.

Colaborou na elaboração de 10 apostilas sobre Anestesiologia, para os alunos do 5º ano médico da Faculdade em questão, realizando também, um trabalho científico em colaboração com outros docentes,

Em 1971, período em que esteve como residente da Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu, apresentou um bom aproveitamento e uma constante evolução científica, didática e humana, segundo informações do Sr. Chefe do Departamento de Anestesiologia.

Além de ministrar algumas aulas teórico-práticas para alunos do, 5º ano médico, prestará atividades assistenciais junto ao Centro Cirúrgico, Endoscopia e RX, ao mesmo tempo que desenvolverá seu plano de pesquisa para ingresso em RDIDP, cujo resumo encontra-se anexo ao processo.

CONCLUSÃO

Pela análise do "curriculum vitae" do candidato, vê-se que o mesmo apresenta condições de ser contratado para as funções que já vem desempenhando satisfatoriamente, conforme declarações do Sr. Chefe de Departamento e assim sendo, manifesto-me favoravelmente à indicação.

São Paulo, 05 de junho de 1972

a) Conselheiro Luiz Ferreira Martins- Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, na sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Pe. Aldemar Moreira, Laerte Ramos de Carvalho, Luiz Cantanhede de C. Almeida Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães e Oswaldo Aranha Bandeira de Mello.

Sala das Sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau em,
12 de junho de 1972

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente